

ASSEMBLEIA REPUBLICA

RESUMO DA INTERVENÇÃO

ANTÓNIO JOSÉ SILVA¹

MODELO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

MACRO

Recomendação 1: O COP como responsável por toda a atribuição desportiva ao nível do alto rendimento desportivo para além do projeto olímpico e outras missões decorrentes;

Recomendação 2: O IPDJ manter as competências genéricas com exceção do alto rendimento e alargar a administração Pública para o Desporto como entidade pró-ativa, prestadora de serviços, designadamente junto das Federações Desportivas, Clubes e Câmaras Municipais, criando para isso a necessária massa crítica (diagnóstico necessidades formação e capacitação formativo)

Recomendação 3: Aplicar, sistematicamente, o artigo 13º, nº 1 – alínea a), do Decreto-Lei nº 248-B/2008, de 31 de dezembro, que determina que “as Federações Desportivas têm direito, para além de outros que resultem da lei, (...) à participação na definição da política desportiva nacional”, CONSELHO NACIONAL DESPORTO

Recomendação 4 - As organizações desportivas devem cooperar com as universidades e as escolas profissionais da especialidade para desenvolver programas de formação para treinadores e outros profissionais do desporto, cuja ação incida no aconselhamento e na prescrição de atividade física para pessoas sedentárias e/ou portadoras de deficiência motora ou mental que pretendam ter acesso a um determinado desporto.

MESO

Recomendação 5: Manter nas federações desportivas o parceiro central da organização do desporto no contexto nacional e internacional passando por elas o essencial da atividade quanto à massificação da prática, regulamentação e organização competitivas.

Recomendação 6: Aumentar a capacidade de dar resposta às necessidades nacionais e competir à escala internacional, valorizando a função institucional e de coesão territorial e o esforço de integração de instituições num programa plurianual de estratégia organizativa, CARS

¹ Prof. Catedrático UTAD; Vice-Reitor Ciência Tecnologia Inovação UTAD; Presidente Conselho Científico Rede Euro Americana Motricidade Humana; Membro direção da Fundação do Centro Estudos Euro Regionais (FCEER); Presidente Federação Portuguesa Natação.

Recomendação 7: Acomodar a passagem de um modelo unidimensional do desporto de rendimento para um modelo pluridimensional que integre a formação, a competição, o rendimento, a recreação e o lazer, no seio e no âmbito das organizações desportivas.

Recomendação 8: Acomodar a passagem de um foco unipolar, o clube, para um regime multipolar que integre a escola, o clube, o sector privado, entre outros, pela integração e internalização de competências adstritas a várias áreas: sistema educativo; sistema desportivo; economia; turismo.

Recomendação 9 Dar competências de certificação, devidamente tuteladas pelos organismos públicos, às OD dotadas de UPD para a certificação não só de atividades mas, também, de instalações de suporte às atividades;

Recomendação 10: Os Clubes desportivos, célula básica do desenvolvimento desportivo do País, encontram-se completamente abandonados, não recebendo apoios nem do Estado nem, de um modo geral, das Federações, que deles vivem e prosperam.

a. Certificação de clubes, face ao seu papel no âmbito da formação e rendimento (regional; nacional e internacional) face às suas valências e desportos;

b. Isenções fiscais pela contribuição majorada para a constituição de seleções nacionais assim como pelo apoio à resolução de problemas sociais, menores provenientes de famílias carenciadas.

Recomendação 11: Reforçar o estatuto do dirigente associativo, ou voluntário, permitindo que a inclusão em projetos cívicos seja valorizada

Recomendação 12: Reconhecer o voluntariado no desporto como política ativa de juventude, clarificando o enquadramento legal e fiscal deste movimento (fundamental por exemplo nos caso dos árbitros);

CARREIRAS DUAIS

LIGAÇÃO DESPORTO E ESCOLA/EMPRESAS

Recomendação 13: Operacionalização das carreiras duais escola (UCAM)

- a. Regime simplificado de ensino Universitário em sistema de e-learning/EAD
- b. Contratualização com outros sistemas de treino preferenciais por modalidade
- c. Contratualização da deslocação temporária de técnicos e atletas

Recomendação 14: Carreiras duas: rendimento e profissão.

- d. Condições de relevação e ausência temporária para períodos de treino e preparação/competição
- e. Condições de contrato nas empresas da esfera pública

FINANCIAMENTO

Recomendação 15: Instituir mecanismos de financiamento e controlo de resultados plurianuais devidamente avaliados e monitorados;

Recomendação 16: Simplificar os processos de candidatura ao financiamento, especialmente nas OD dotadas de UPD.

Recomendação 17: Reformulação do sistema de incentivos fiscais, SIFIDE, e a clarificação do mecenato Desportivo e articulação genérica

Recomendação 18: Apoio das Empresas esfera estado e RTP (retorno de imagem)

Recomendação 19 - Quando as autoridades públicas (nacionais, regionais e locais) financiam o desporto através de orçamentos públicos, deve ser prestada particular atenção aos projetos e às organizações que permitam o acesso à atividade física ao maior número de pessoas, independentemente do seu nível de desempenho (“desporto para todos”, desporto recreativo).

Recomendação 20 - Quando as autoridades públicas (nacionais, regionais e locais) financiam o desporto através de orçamentos públicos, devem ser criados mecanismos de avaliação e de gestão apropriados para garantir a realização de um *follow-up* concordante com o objetivo de promover “o desporto para todos”.

GENERALIZAÇÃO PRÁTICA DESPORTIVA

O aumento da atividade física na população recai no âmbito de importantes sectores, a maior parte deles com uma importante componente de sector público: Desporto; Saúde; Educação; Transporte, ambiente, planeamento urbano e segurança pública; Ambiente nos locais de trabalho; Serviços para cidadãos seniores.

Recomendação 21: Devem ser incentivadas as interações das estratégias para a promoção do desporto e da atividade física: Desporto escolar e sistema desportivo: exames médicos desportivos e seguro desportivo.

Recomendação 22 - Nos sistemas nacionais de vigilância de saúde, deve ser incluída a recolha de dados acerca da atividade física da população.

Recomendação 23 - As autoridades públicas devem identificar quais são as profissões que têm as competências necessárias para promoção da atividade física e ponderar como pode ser facilitada a aplicação das funções relevantes nesse âmbito, sendo, para tal, necessária a existência de apropriados sistemas de reconhecimento.

Recomendação 24 - As companhias de seguros devem ser incentivadas a reembolsar os médicos quando procedem ao aconselhamento dos seus doentes acerca da forma como podem e devem incluir a atividade física na sua vida diária.

Recomendação 25 - As autoridades públicas devem incentivar os sistemas de seguros de saúde para que sejam atores principais na promoção da atividade física.

Recomendação 26 - As autoridades dos Estados-membros, nos níveis nacional, regional ou local, devem planear e criar infraestruturas adequadas à utilização da bicicleta como meio de transporte para a escola e para o trabalho.

Recomendação 27 - Os investimentos em infraestruturas para andar de bicicleta ou caminhar devem ser acompanhados por campanhas de informação explicando os benefícios para a saúde dos meios de locomoção ativa.

Recomendação 28 - Os empregadores e os sindicatos devem, nos seus contratos, incluir requisitos para que os locais de trabalho facilitem um estilo de vida fisicamente ativo. Exemplos desses requisitos são: (1) Acesso a instalações de exercício no interior e ao ar livre devidamente equipadas; (2) Disponibilização de um profissional com formação especializada visando um aconselhamento apropriado para atividades coletivas ou individuais; (3) Apoio para realização de encontros desportivos entre entidades empregadoras; (4) Apoio para a utilização da bicicleta e da caminhada como meio de transporte para o trabalho; (5) Acesso a exercícios prescritos especificamente para empregos em que o trabalho seja muito monótono ou implique cargas pesadas, criando bem-estar e bom ambiente de trabalho.

Recomendação 29 - Concessão de certificados nacionais de saúde para os locais de trabalho que invistam num estilo de vida fisicamente ativo dos seus trabalhadores.

DESPORTO E ESCOLA

Recomendação 30 Estabelecer no currículo mínimo nacional para cada ciclo de ensino a Educação Física e o desporto escolar ou projetos específicos de prática;

Recomendação 31: Estabelecer a competência aquática enquanto atividade com obrigatoriedade curricular: i) prevenção afogamento; ii) combate sedentarismo; iii) hábitos prática saudável, para além do já previsto nas AECS;

Recomendação 32: Criar quadros competitivos para o desporto escolar, concedendo às escolas mais tempo e mais espaço para as atividades desportivas extra curriculares regulares e sistemáticas em todos os agrupamentos escolares do País, em estreita ligação com as CLDES²; as autarquias e as estruturas regionais do sistema desportivo (associações e federações);

Recomendação 33: Integrar os designados grupos/equipas desportivas e de praticantes individuais no movimento desportivo associativo, através da criação de quadros competitivos mistos para além das restantes componentes (formação árbitros; formação contínua treinadores e professores, etc.).

² Centros locais de desporto escolar (CLDE).